BANCO CENTRAL DO BRASIL

Boletim do Crédito Rural e do Proagro

SUREX/SUORE/SUPRO

Abril 2024

SUMÁRIO EXECUTIVO

Destaques

Crédito Rural

- De julho de 2023 a abril de 2024, o montante de crédito rural concedido foi de R$ 361,6 bilhões, valor 19,7% maior que o concedido no período homólogo do ano agrícola anterior.
- O endividamento dos beneficiários do crédito rural no Sistema Financeiro Nacional - SFN, em março de 2024, foi de R$710,5 bilhões, o que representou 13,5% do total das operações de crédito do SFN.

Exigibilidades

- Instrução Normativa BCB n° 462, de 10/4/2024: Altera o Anexo I (Instruções e Conceitos) do Documento 6 (Demonstrativo das Exigibilidades e das Aplicações de Crédito Rural) do Manual de Crédito Rural (MCR).

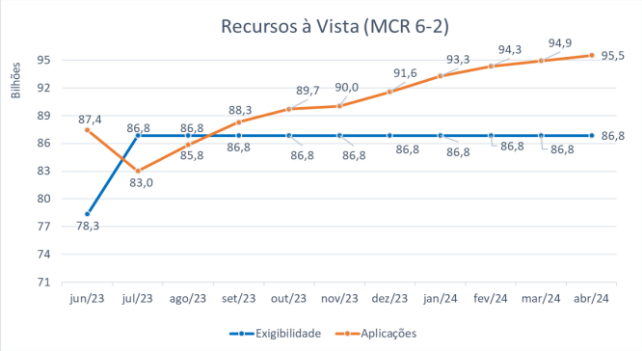
Links Úteis:

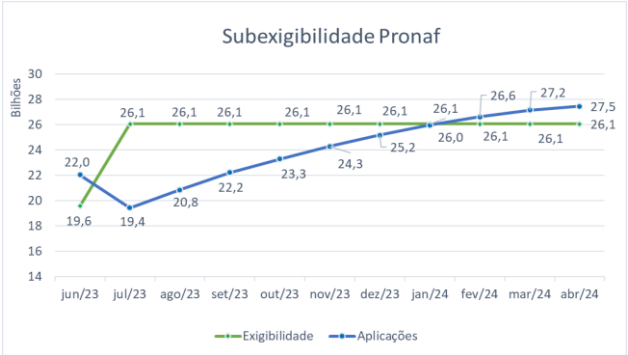
- Manual de Crédito Rural (MCR)
 https://www3.bcb.gov.br/mcr
- Matriz de Dados do Crédito Rural (MDCR)
 https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/micrrural
- Matriz de Dados do Proagro (MDPRO)
 https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/proagro
- Anuário Estatístico do Crédito Rural (de 1999 até 2012)
 https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/anuario_estat_credrural
- Dados Abertos
 http://dadosabertos.bcb.gov.br/

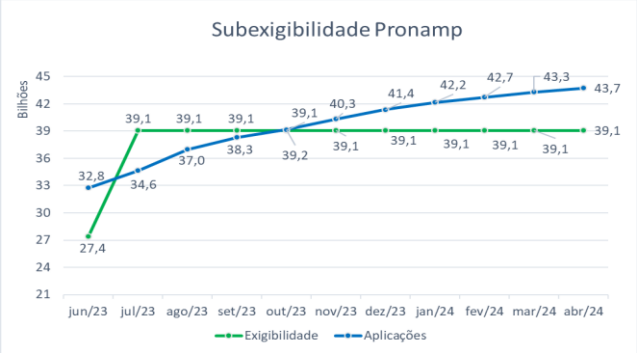
Crédito Rural

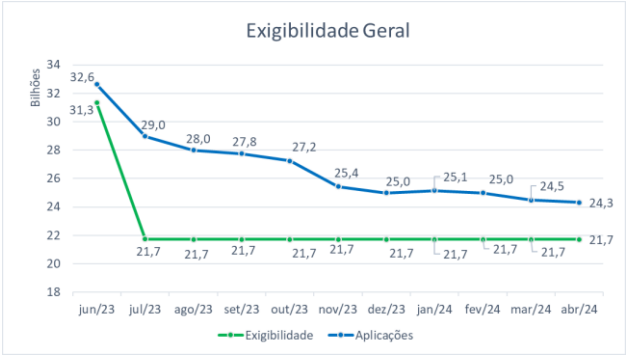
EXIGIBILIDADES DO CRÉDITO RURAL

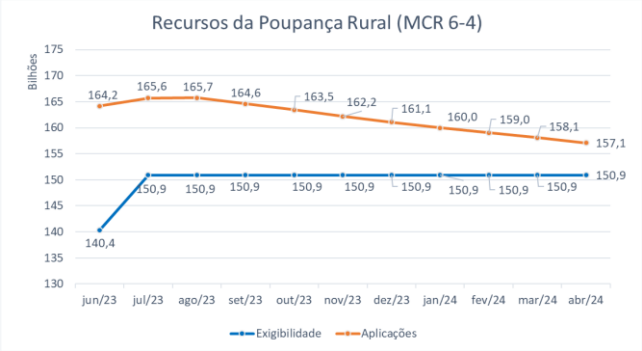
1- EXIGIBILIDADES DO CRÉDITO RURAL E APLICAÇÕES PARA CUMPRIMENTO (SALDOS MÉDIOS ACUMULADOS)

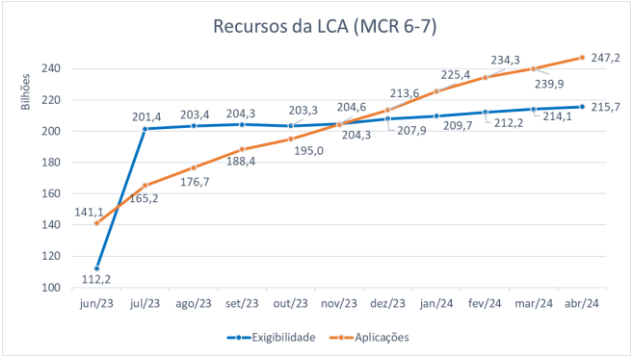


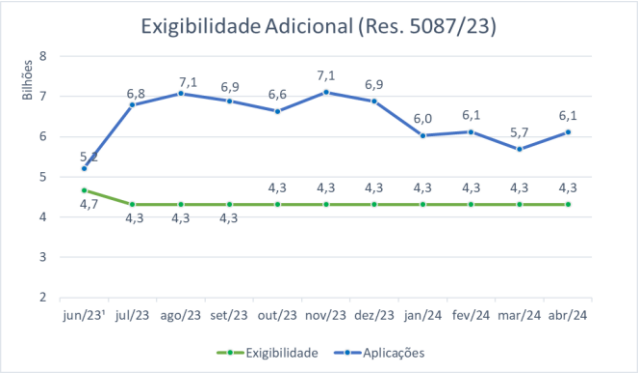










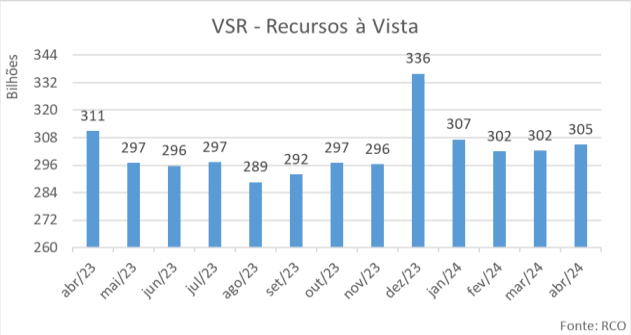


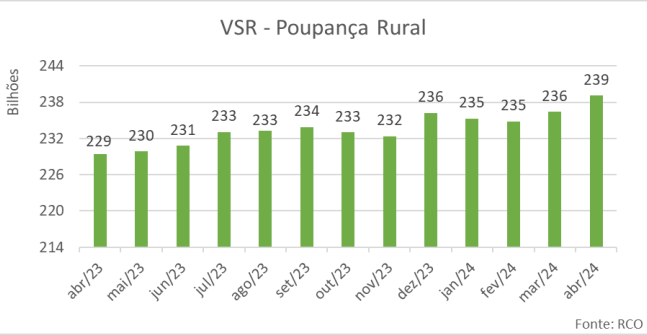
Fonte: MCR - Documento 6

* Os dados de junho/2023 no gráfico da Exigibilidade Adicional são referentes à Resolução CMN n° 5.030/2022.

Crédito Rural

2- VALORES SUJEITOS A RECOLHIMENTO (VSR) – MÉDIA MENSAL





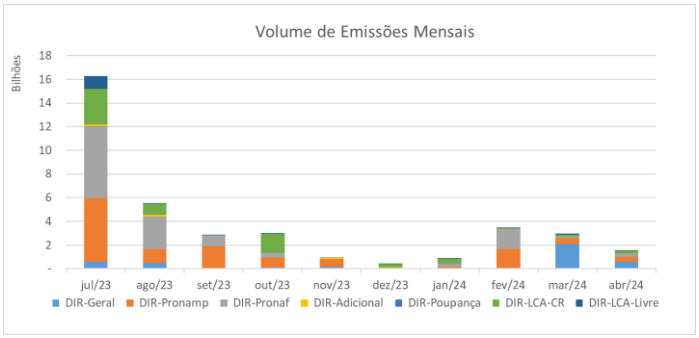
3- DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS VINCULADOS AO CRÉDITO RURAL (DIR)

Taxa Média Ponderada e Emissões Mensais - DIR (R$ milhão)

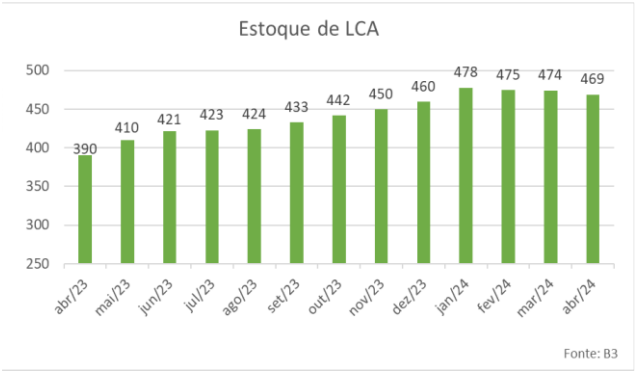
Modalidade	Taxa Média Ponderada	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	Total de contratações
DIR-Geral (MCR 6-2)	9,9%	581,3	481,0	50,0	108,0	175,0	5,0	2,0	-	2.060,0	562,0	4.024,3
DIR-Pronamp (MCR 6-2)	7,6%	5.395,3	1.182,1	1.834,7	832,0	641,5	51,5	156,0	1.665,9	553,0	441,6	12.753,8
DIR-Pronaf (MCR 6-2)	5,0%	6.110,5	2.756,9	927,2	376,6	13,5	2,7	277,0	1.688,1	136,2	294,6	12.583,4
DIR-Adicional (MCR 6-9-10)	11,1%	99,5	143,2	13,0	27,2	100,0	40,0	-	-	-	-	423,0
DIR-Poup (MCR 6-4)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIR-LCA-CR (MCR 6-7) *	11,5%	3.025,7	928,0	10,0	1.616,0	14,2	305,0	404,5	75,0	120,5	200,5	6.699,4
DIR-LCA-Livre (MCR 6-7)*	11,5%	1.062,5	50,0	55,0	30,0		10,0	80,0	21,0	85,0	5,0	1.398,5
Total		16.274,8	5.541,2	2.889,8	2.989,9	944,2	414,2	919,5	3.450,1	2.954,7	1.503,8	37.882,3

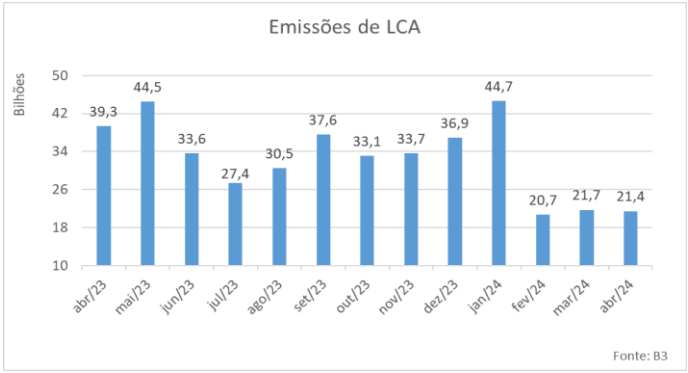
O período de 1º/7/2023 a 01/04/2024 é referência para o cálculo da Taxa Média Ponderada e para o total de DIRs emitidos

* A taxa média ponderada se refere apenas às emissões com taxas pré-fixadas



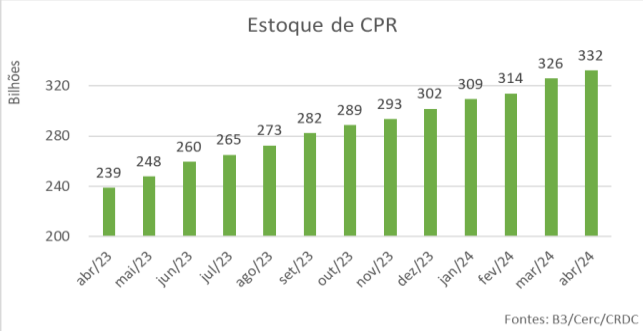
4- EMISSÕES E ESTOQUE DE LETRA DE CRÉDITO DO AGRONEGÓCIO (LCA)

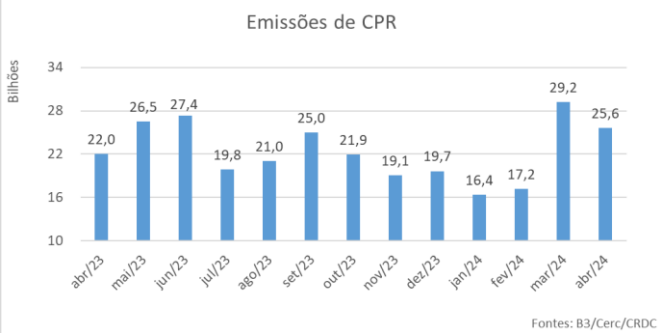




Crédito Rural

5- EMISSÕES E ESTOQUE DE CÉDULA DE PRODUTO RURAL (CPR)

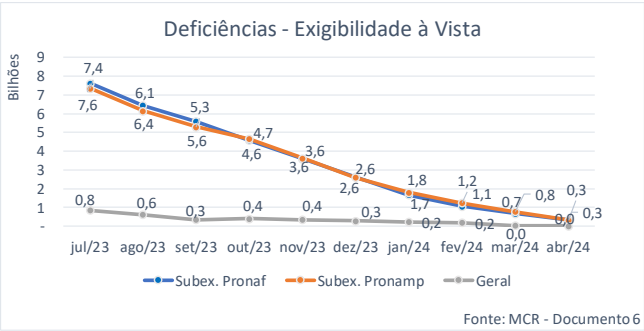


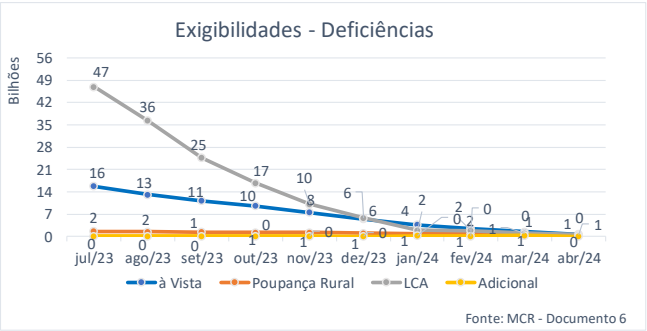


6- ACOMPANHAMENTO DAS EXIGIBILIDADES – DEFICIÊNCIAS

Exigibilidades do Crédito Rural 2023/24 - Deficiência Apurada (em R$)		
Recursos	**Exig./Subex.**	**Deficiência Total**
à Vista	Geral	20.678.071
à Vista (MCR 6-2-8)	Subex. Pronamp	328.650.762
à Vista (MCR 6-2-10)	Subex. Pronaf	320.869.327
Total à Vista (MCR 6-2)		**670.198.160**
Total à Vista (Res. 5.087/23)	**Adicional**	**9.182.347**
Total Poupança Rural (MCR 6-4)	-	**352.887.586**
Total LCA (MCR 6-7)	-	**644.350.267**
Total Exigibilidades (MCR 6-2 + 6-4 + 6-7)		**1.676.618.361**

Fonte: MCR - Documento 6 - abril/2024





Crédito Rural

RECURSOS CONCEDIDOS DO CRÉDITO RURAL

CONTRATAÇÕES POR FONTE DE RECURSOS E FINALIDADE - 01/07/2023 A 30/04/2024				
RECURSOS		FINALIDADE	Valor (R$ MM)	Var(*) %
TIPO	FONTE			
CONTROLADAS	Recursos Obrigatórios (MCR 6-2)	comercialização	3.139,38	-44,3%
		custeio	59.585,75	15,8%
		industrialização	6.002,61	-32,4%
		investimento	1.071,76	130,3%
		Subtotal	**69.799,49**	**5,0%**
	Poupança Rural (MCR 6-4)	comercialização	411,31	-68,2%
		custeio	12.686,14	-53,7%
		industrialização		0,0%
		investimento	15.261,33	-17,9%
		Subtotal	**28.358,78**	**-40,0%**
	Fundos Constitucionais	comercialização	179,13	130,6%
		custeio	8.569,80	27,2%
		industrialização	1,57	60,6%
		investimento	16.703,44	43,9%
		Subtotal	**25.453,95**	**38,2%**
	BNDES	comercialização		0,0%
		custeio	4.160,72	-3,8%
		industrialização		0,0%
		investimento	16.727,48	43,0%
		Subtotal	**20.888,20**	**30,4%**
	Funcafé	comercialização	4.157,28	3,3%
		custeio	1.206,09	-5,3%
		industrialização		0,0%
		investimento	6,37	-38,3%
		Subtotal	**5.369,74**	**1,1%**
	Outras Fontes(**)	comercialização	313,06	0,0%
		custeio	10.234,18	44,3%
		industrialização		0,0%
		investimento	14.383,12	428,9%
		Subtotal	**24.930,37**	**154,1%**
	TOTAL		**174.800,52**	**7,0%**
NÃO CONTROLADAS	Poupança Rural (MCR 6-4)	comercialização	991,48	-24,0%
		custeio	8.597,91	-8,6%
		industrialização	381,76	388,2%
		investimento	1.112,62	-84,0%
		Subtotal	**11.083,77**	**-37,5%**
	Recursos Livres (MCR 6-3)	comercialização	2.952,11	-65,7%
		custeio	6.680,13	27,3%
		industrialização	1.242,44	-29,9%
		investimento	2.777,61	-75,9%
		Subtotal	**13.652,29**	**-49,7%**
	Captação Externa	comercialização	4,02	-58,8%
		custeio	5,40	-60,6%
		industrialização		0,0%
		investimento	823,44	-71,9%
		Subtotal	**832,86**	**-71,8%**
	LCA	comercialização	34.576,97	353,1%
		custeio	81.644,50	47,5%
		industrialização	20.113,00	498,3%
		investimento	14.827,24	25,4%
		Subtotal	**151.161,71**	**93,4%**
	Exig. Adicional Rec. Vista	comercialização		0,0%
		custeio	3.018,31	-54,6%
		industrialização		0,0%
		investimento		0,0%
		Subtotal	**3.018,31**	**-54,6%**
	Outras Fontes(***)	comercialização		-100,0%
		custeio	120,02	-19,2%
		industrialização		-100,0%
		investimento	6.966,82	15,5%
		Subtotal	**7.086,85**	**13,4%**
	TOTAL		**186.835,79**	**34,5%**
TOTAL GERAL			**361.636,31**	**19,7%**

(*) Variação em relação ao montante contratado no mesmo período no ano anterior.

(**) Inclui as seguintes fontes: FAT, Fundo de Terras e da Reforma Agrária, Recursos Livres com equalização do Tesouro Nacional, recursos diretos do Tesouro Nacional, IHCD e Compulsório sobre Recursos à Vista (Circular nº 3.745).

(***) Inclui a fonte BNDES livre

Fonte: Banco Central do Brasil (BCB) - Derop

Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (Sicor).

Dados extraídos em 05/12/2024

Crédito Rural

RECURSOS CONCEDIDOS DO CRÉDITO RURAL

RECURSOS CONTROLADOS X NÃO CONTROLADOS - 01/07/2023 A 30/04/2024

A - Recursos Controlados

Fonte de Recursos	Programa	Contratos	Var %	Valor (R$ MM)	Var % (*)
Recursos Obrigatórios (MCR 6-2)	Empresarial	116.523	-5,9%	49.352,79	-7,7%
	Familiar	310.931	66,8%	20.446,70	57,3%
	Subtotal	**427.454**	**37,8%**	**69.799,49**	**5,0%**
Poupança Rural (MCR 6-4)	Empresarial	48.404	-34,6%	18.298,29	-37,1%
	Familiar	121.492	-53,8%	10.060,49	-44,7%
	Subtotal	**169.896**	**-49,6%**	**28.358,78**	**-40,0%**
Fundos Constitucionais	Empresarial	33.996	11,3%	17.321,28	20,7%
	Familiar	888.176	47,3%	8.132,67	99,9%
	Subtotal	**922.172**	**45,5%**	**25.453,95**	**38,2%**
BNDES	Empresarial	23.534	15,7%	12.347,74	18,7%
	Familiar	96.960	42,5%	8.540,45	52,0%
	Subtotal	**120.494**	**36,4%**	**20.888,20**	**30,4%**
Funcafé	Empresarial	2.765	-20,6%	5.369,74	1,1%
	Familiar				0,0%
	Subtotal	**2.765**	**-20,6%**	**5.369,74**	**1,1%**
Outras Fontes(**)	Empresarial	38.182	141,9%	20.051,16	390,9%
	Familiar	75.065	-7,4%	4.879,21	-14,8%
	Subtotal	**113.247**	**16,9%**	**24.930,37**	**154,1%**
TOTAL CONTROLADOS	**Empresarial**	**263.404**	**-1,7%**	**122.741,01**	**5,2%**
	Familiar	**1.492.624**	**24,2%**	**52.059,51**	**11,7%**
	TOTAL	**1.756.028**	**19,5%**	**174.800,52**	**7,0%**

B - Recursos Não Controlados (Taxas Livres)

Fonte de Recursos	Programa	Contratos	Var %	Valor (R$ MM)	Var %
Poupança Rural (MCR 6-4)	Empresarial	18.242	-47,2%	11.083,68	-37,5%
	Familiar	1		0,08	0,0%
	Subtotal	**18.243**	**-47,2%**	**11.083,77**	**-37,5%**
Recursos Livres (MCR 6-3)	Empresarial	20.092	-43,6%	13.651,84	-49,6%
	Familiar	5	-97,8%	0,46	-97,3%
	Subtotal	**20.097**	**-43,9%**	**13.652,29**	**-49,7%**
Captação Externa	Empresarial	304	-78,6%	832,86	-71,8%
	Familiar				0,0%
	Subtotal	**304**	**-78,6%**	**832,86**	**-71,8%**
LCA	Empresarial	161.310	67,6%	151.161,46	93,4%
	Familiar	1	-99,1%	0,25	-97,4%
	Subtotal	**161.311**	**67,4%**	**151.161,71**	**93,4%**
Exig. Adicional Rec. Vista	Empresarial	2.884	-59,8%	3.018,31	-54,6%
	Familiar				0,0%
	Subtotal	**2.884**	**-59,8%**	**3.018,31**	**-54,6%**
Outras Fontes(***)	Empresarial	5.639	-27,7%	7.086,85	13,4%
	Familiar				0,0%
	Subtotal	**5.639**	**-27,7%**	**7.086,85**	**13,4%**
TOTAL NÃO CONTROLADOS	**Empresarial**	**208.471**	**14,0%**	**186.835,01**	**34,6%**
	Familiar	**7**	**-98,0%**	**0,79**	**-97,0%**
	TOTAL	**208.478**	**13,8%**	**186.835,79**	**34,5%**

RECURSOS CONTROLADOS E NÃO CONTROLADOS	**Empresarial**	**471.875**	**4,7%**	**309.576,01**	**21,1%**
	Familiar	**1.492.631**	**24,2%**	**52.060,30**	**11,7%**
	TOTAL GERAL	**1.964.506**	**18,9%**	**361.636,31**	**19,7%**

(*) Variação em relação ao montante contratado no mesmo período no ano anterior.

(**) Inclui as seguintes fontes: FAT, Fundo de Terras e da Reforma Agrária, Recursos Livres com equalização do Tesouro Nacional, recursos diretos do Tesouro Nacional, IHCD e Compulsório sobre Recursos à Vista (Circular nº 3.745).

(***) Inclui a fonte BNDES livre

Fonte: Banco Central do Brasil (BCB) - Derop

Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (Sicor).

Dados extraídos em 05/12/2024

Crédito Rural

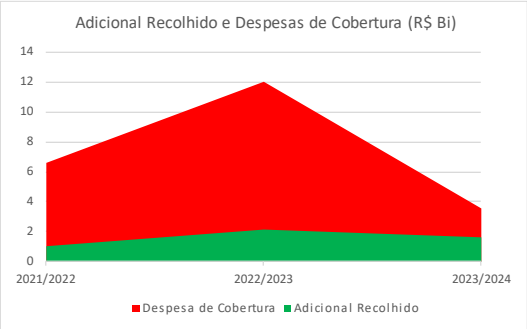
RECURSOS CONCEDIDOS DO CRÉDITO RURAL

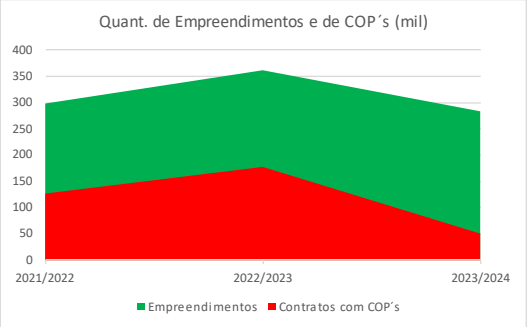
Taxas de Juros Pré-fixadas médias do Crédito Rural por Fonte de Recursos - em % ao ano		
Fonte de Recursos	**Período de 1/7 a 30/4**	
	2022/2023	**2023/2024**
Recursos Obrigatórios - Pronaf	5,7%	5,4%
Recursos Obrigatórios - Pronamp	8,0%	8,0%
Recursos Obrigatórios - Demais Produtores	11,7%	11,7%
Poupança Rural com Subvenção - Pronaf	5,8%	5,4%
Poupança Rural com Subvenção - Pronamp	8,0%	8,0%
Poupança Rural com Subvenção - Demais Produtores	10,8%	10,7%
Poupança Rural Livre	11,6%	11,4%
LCA	13,5%	10,6%
Recursos Livres	13,9%	13,3%

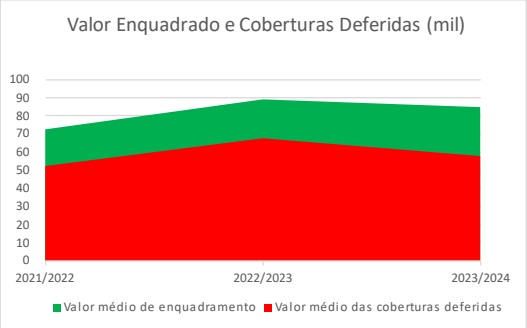
Fonte: Banco Central - Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (Sicor)

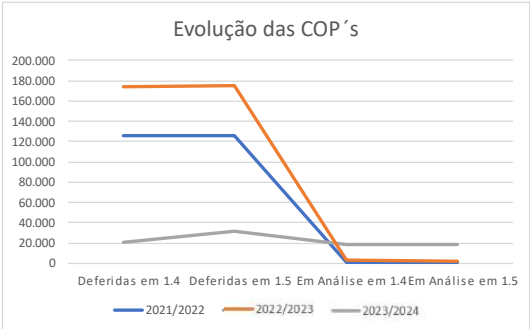
Dados extraídos em 05/12/2024

Proagro – Programa de Garantia da Atividade Agropecuária









Até abril, o valor enquadrado no Proagro no ano agrícola 2023/2024 atingiu o montante de R$24,0 bi referentes a 283.594 empreendimentos (contratos enquadrados). Esse valor equivale a 74% do valor enquadrado em todo o ano agrícola 2022/2023 (R$32,3 bi). O adicional recolhido em 2023/2024 foi de R$1,66 bi, que correspondeu a 78% do adicional recolhido no ano agrícola anterior (R$2,12 bi).

Área total enquadrada no ano agrícola 2023/2024 foi de 4,2 milhões de hectares, o que representa 82% da área enquadrada no ano agrícola 2022/2023, com 5,1 milhões de hectares.

Em relação aos produtos atendidos pelo Proagro, destaque para a soja, que representa cerca de 35% da quantidade de empreendimentos enquadrados e 40% em valor amparado. No caso do milho a participação é de 31% e 26%, respectivamente.

A quantidade de COP's (comunicação de perdas) deferidas relativas ao ano agrícola 2022/2023 atingiu 175.561 até abril. Registre-se que essas COP's deferidas requereram um montante de R$11,84 bilhões para o pagamento de indenizações. Há ainda 1.989 COP's na situação "em análise" e o valor estimado para custear as despesas com essas coberturas é cerca de R$0,19 bilhão. Desse conjunto de COPs, os principais produtos foram soja, trigo, feijão e milho na Região Sul.

No ano agrícola 2023/2024 já foram registradas 50.001 COPs até abril. Desse total, 18.664 encontram-se com o status "em análise", sendo 31.337 já deferidas, que demandaram recursos da ordem de R$1,81 bilhão de indenização. Os principais eventos climáticos causadores dessas perdas foram: **seca** (44,4%), seguida por **chuva excessiva** (39,1%), **variação excessiva de temperatura** (4,7%) e **doença ou praga** (3,7%).

No mês de abril/2024, o Banco Central incorreu em custos administrativos da ordem de R$0,56 milhão na gestão do Proagro.

PROAGRO	Posição em: 1.5.2024			Anos Agrícolas					
	Ano Agrícola 2021/2022			Ano Agrícola 2022/2023			Ano Agrícola 2023/2024		
	Mais	Tradicional	Total	Mais	Tradicional	Total	Mais	Tradicional	Total
Número de Adesões	261.977	36.754	298.731	310.295	51.368	361.663	241.593	42.001	283.594
Área Enquadrada (ha)	2.839.112	1.276.707	4.115.819	3.396.492	1.708.231	5.104.723	2.679.053	1.535.305	4.214.358
Valor em Risco (R$)	16.669.432.083	5.055.546.659	21.724.978.743	23.943.921.733	8.352.065.909	32.295.987.642	17.443.946.936	6.547.049.139	23.990.996.075
Análise de COPs (situação atual)									
Quant. de Cobertura Deferidas	110.814	14.530	125.344	151.240	24.321	175.561	27.907	3.430	31.337
Valor Coberturas Deferidas	5.199.975.915	1.320.862.385	6.520.838.300	8.893.617.599	2.948.724.816	11.842.342.415	1.460.386.330	346.709.740	1.807.096.070
Quant. de Coberturas - COPs em Análise	781	155	936	1.627	362	1.989	15.386	3.278	18.664
Valor COP's em Análise	53.348.318	23.062.482	76.410.800	128.703.575	63.305.412	192.008.988	1.170.141.771	570.670.691	1.740.812.462
Análise Financeira da safra									
Total de Coberturas (R$)	5.253.324.233	1.343.924.867	6.597.249.100	9.022.321.174	3.012.030.229	12.034.351.403	2.630.528.101	917.380.431	3.547.908.532
Adicional Recebido (R$)	719.098.992	323.718.564	1.042.817.556	1.510.492.966	607.683.772	2.118.176.738	1.155.445.181	508.013.406	1.663.458.587
Resultado Financeiro (R$)	-4.534.225.241	-1.020.206.302	-5.554.431.544	-7.511.828.208	-2.404.346.457	-9.916.174.665	-1.475.082.920	-409.367.025	-1.884.449.945
Análise de Múltiplos									
Valor médio de enquadramento	63.629	137.551	72.724	77.165	162.593	89.299	72.204	155.878	84.596
Valor médio das coberturas deferidas	46.925	90.906	52.024	58.805	121.242	67.454	52.330	101.082	57.667
Valor médio do adicional recebido por contrato	2.745	8.808	3.491	4.868	11.830	5.857	4.783	12.095	5.866
Valor médio do adicional por área (ha) enquadrada	253	254	253	445	356	415	431	331	395
Taxa de Intensidade Média	45,0%	39,9%	43,8%	50,8%	50,4%	50,7%	22,4%	22,2%	22,3%
Taxa de Severidade Média	70,0%	66,7%	69,3%	74,2%	71,5%	73,5%	67,2%	63,2%	66,4%
Taxa de Sinistralidade Média	31,5%	26,6%	30,4%	37,7%	36,1%	37,3%	15,1%	14,0%	14,8%

Crédito Rural

Definições e Conceitos

Exigibilidades:

- **Custo Financeiro**: compensação financeira devida pela instituição financeira ao BCB pelo não cumprimento das exigibilidades e subexigibilidades de aplicação em crédito rural cuja forma de cálculo e cobrança estão estabelecidas no MCR 6-8.
- **Deficiência de aplicação**: insuficiência de aplicações da instituição financeira no período de cumprimento para satisfazer a exigibilidade apurada no período de cálculo. Encerrado o período de cumprimento, a IF que incorrer em deficiência com relação à exigibilidade e/ou às subexigibilidades fica sujeita, no primeiro dia útil do mês de agosto, ao pagamento ao BCB de custo financeiro na forma estabelecida no MCR 6-8.
- **Depósito Interfinanceiro Vinculado ao Crédito Rural (DIR)**: instrumento financeiro destinado à troca de recursos entre instituições financeiras. A instituição depositante (aplicadora) cumpre a exigibilidade/subexigibilidade do crédito rural a que estiver sujeita por meio da aquisição de DIR. A instituição depositária (emissora) fica responsável pelo cumprimento da exigibilidade/subexigibilidade, observada a finalidade do respectivo DIR, na forma estabelecida no MCR 6-6. A taxa de juros é de livre negociação entre as partes.
- **Exigibilidade de Direcionamento de Recursos para o Crédito Rural**: de acordo com o art. 21 da Lei 4.829/1965, é o dever que tem a instituição financeira de manter recursos aplicados em operações de crédito rural, na forma estabelecida pelo CMN.
- **Fator de Ponderação**: peso multiplicado ao saldo médio de determinadas linhas incentivadas de crédito rural que permite à instituição financeira computar, para fins de cumprimento da exigibilidade/subexigibilidade, valor maior do que o efetivamente aplicado, produzindo sobra de recursos que podem ser aplicados de forma livre.
- **Período de cálculo (exigibilidades dos recursos obrigatórios e da poupança rural)**: tem início no primeiro dia útil do mês de julho do ano anterior ao de início do período de cumprimento e término no último dia útil do mês de junho do ano em que se inicia o período de cumprimento;
- **Período de cálculo (exigibilidade da LCA)**: tem início no primeiro dia útil do mês de junho e término no último dia útil do mês de maio do ano seguinte.
- **Período de cumprimento:** tem início no primeiro dia útil do mês de julho e término no último dia útil do mês de junho do ano seguinte.
- **Recursos captados via emissão de LCA:** recursos advindos da emissão de LCA pelas instituições financeiras, nos termos da Lei nº 11.076/2004. As instituições emissoras estarão sujeitas ao cumprimento da exigibilidade da LCA, na forma estabelecida no MCR 6-7.
- **Recursos de Poupança Rural:** recursos dos depósitos de poupança rural das instituições financeiras autorizadas a captá-los. As instituições captadoras estarão sujeitas ao cumprimento da exigibilidade da poupança rural, na forma estabelecida no MCR 6-4.
- **Recursos Obrigatórios:** são aqueles destinados a operações de crédito rural provenientes do Valor Sujeito a Recolhimento (VSR) relativo aos recursos à vista, apurado na forma da regulamentação aplicável. As instituições captadoras de recursos à vista estarão sujeitas ao cumprimento da exigibilidade dos recursos obrigatórios, na forma estabelecida no MCR 6-2.
- **Saldo Médio Diário das Captações:** média aritmética dos saldos diários das captações que originam a obrigação de a instituição financeira aplicar em crédito rural (exigibilidades), que é obtida no período de cálculo. Atualmente há três tipos de captações que geram a obrigatoriedade de direcionamento de recursos para o crédito rural: os Recursos à Vista, os da Poupança Rural e os da Letra de Crédito do Agronegócio (LCA).

- **Saldo Médio Diário das Aplicações**: média aritmética dos saldos diários das aplicações elegíveis para o cumprimento das exigibilidades durante o período de cumprimento.
- **Valor Sujeito a Recolhimento (VSR):** conjunto de saldos inscritos em subgrupos e títulos do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (Cosif) que compõe a base de cálculo das exigibilidades à vista e de poupança rural.

Crédito Rural:

- **Crédito Rural**: Crédito Rural é o suprimento de recursos financeiros, por instituições financeiras autorizadas a operar em crédito rural, para aplicação exclusiva nas finalidades estabelecidas na Lei 4.829 e na legislação sobre crédito rural.
- **Endividamento**: ao tomar empréstimo ou financiamento em uma instituição financeira, diz-se que o tomador está endividado. Se, em algum momento, deixar de honrar algum compromisso financeiro dessa dívida, ele passa a estar em atraso. Se o atraso for maior que 90 dias, diz-se que está inadimplente.
- **Inadimplência**: crédito vencido há mais de 90 dias.
- **Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR)**: instituído pela Lei 4.829, de 5 de novembro de 1965. A composição do SNCR está detalhada no art. 7º dessa lei.
- **Manual de Crédito Rural (MCR)**: documento em que estão codificadas as normas que regulamentam o Crédito Rural no Brasil. O MCR pode ser consultado no sítio do BCB na internet (www.bcb.gov.br) em "Publicações > Mais Publicações > Manuais do BC > Manual de Crédito Rural (MCR) ".

Proagro:

- **Programa de Garantia da Atividade Agropecuária:** instituído pela Lei nº 5.969, de 11 de dezembro de 1973, atualmente tem sua previsão legal na Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991.
- **COP:** abreviatura de Comunicação de Perdas. A COP deve ser feita pelo mutuário, conforme Documento 18, presente no Manual de Crédito Rural.
- **Índice de Incidência Global**: o Índice de Incidência Global é a razão entre o número de contratos que sofreram sinistro o número total de contratos.
- **Índice de Sinistralidade**: o Índice de Sinistralidade é a razão entre o valor do sinistro ocorrido e o valor total segurado.
- **Valor Enquadrado**: valor que compreende o valor financiado e a garantia de renda mínima, os recursos próprios do beneficiário, se houver, e as parcelas de crédito de investimento rural, a critério do beneficiário (MCR 16-2-7).
- **Adicional**: contribuição paga pelo beneficiário, ao aderir ao Proagro, a qual incide no valor total enquadrado (MCR 16-2-1). Equivale ao valor do prêmio pago pelo segurado ao contratar um seguro.
- **Cobertura**: valor indenizado ao beneficiário em virtude de perdas comprovadas e amparadas pelo Proagro (MCR 16-5-2).
- **Alíquota de Equilíbrio**: percentual a ser aplicado sobre o valor amparado que equaliza o valor do adicional cobrado com o valor das despesas de sinistro, para uma determinada cultura.

Carolina Netto de Almeida – Analista
(61) 3414-1506 |

José Silvério da C Garcia Jr – Assessor Pleno
(11) 3491-6768 |

Henrique Coutinho Cerqueira – Analista
(61) 3414-3198 |

Claudio Filgueiras P. Moreira – Chefe do Derop
(61) 3414-1495 |